



**DECRETO Nº 061, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Publicado em: 12, 04, 23  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1660 Pág. 02/03.

*"Permite o uso de espaço público por José Antônio Pedrão, nos termos da Concorrência Pública nº 06/2023."*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública nº 06/2023, realizada com o objetivo de outorgar permissões de uso de imóveis públicos do Município a título precário;

CONSIDERANDO que o artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, os documentos e as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 34/2023, em trâmite na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por José Antônio Pedrão, CPF nº 822.209.568-49, do imóvel localizado na Rua Funabashi Tokuji, com área construída de 7,30 m<sup>2</sup> (sete vírgula trinta metros quadrados).

**Parágrafo único.** O prazo da permissão tratada no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 233/2021 e do Edital de Concorrência Pública nº 06/2023.

**Art. 2º** A presente permissão será remunerada por meio de preço público, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, conforme proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública nº 06/2023.

**Parágrafo único.** A remuneração mensal será reajustada anualmente por meio do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 06/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**